



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

PROCESSO Nº 14956/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ARBITRAGEM DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor HICARO LEANDRO ALONSO e a Equipe de Apoio, Senhores DANIEL MULLER DE CARVALHO e FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS, designados dos autos do Processo 7572/2013, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

CLAUDINEI R. PEREIRA	C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS
FLÁVIO AP. IGNÁCIO	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE FUTEBOL - AR
FLÁVIO DE CARVALHO	FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - M
PAULO ALEXANDRE S. MONTEIRO	ASSOCIAÇÃO SÂOCARLENSE DE ÁRBITROS

Em seguida recebeu a Declaração dos Licitantes de que atendem os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Os envelopes de proposta e habilitação foram rubricados por todos os presentes.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

No momento da abertura dos envelopes de propostas, por um equívoco, houve a abertura do envelope de habilitação da empresa ARF. Com a concordância de todos os licitantes, a Equipe deu continuidade ao Pregão.

Na sequência verificou-se que a empresa ARF apresentou itens com o valor unitário acima do estimado pelo Edital, estando em desacordo com o item 8.5.1 do Edital, restando, desta forma, sua proposta DESCLASSIFICADA para a disputa de lances.

A sequência de ofertas se deu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE FUTEBOL - ARF	***	***	09:57:39	Desclassificado	
FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS L	388.800,0000	4,98%	09:57:21	Selecionada	
C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E E	385.000,0000	3,96%	09:56:10	Selecionada	
ASSOCIAÇÃO SÂOCARLENSE DE ÁR	370.340,0000	0,00%	09:57:34	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS L	388.800,0000	0,99%	09:58:14	Declinou	
C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E E	385.000,0000	0,00%	09:59:18	Declinou	
Fase : Direito de Preferência					
FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS L	388.800,0000	0,00%	10:00:05	Declinou	
C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E E	385.000,0000	0,00%	09:59:57	Declinou	
Fase : Negociação					
ASSOCIAÇÃO SÂOCARLENSE DE ÁR	370.340,0000	0,00%	10:04:18	Melhor Oferta	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos, Capital da Tecnologia

Item: 001.00 Encerrado

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SÃO CARLENSE DE ÁRBITROS DE	370.340,0000	1º Lugar
C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESP	385.000,0000	2º Lugar
FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME ...	388.800,0000	3º Lugar
=====> DIREITO DE PREFERÊNCIA		
C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESP	385.000,0000	1º Lugar
FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME ...	388.800,0000	2º Lugar

Havendo empate ficto entre a proposta da empresa A.S.A.F.F. e as empresas C. R. PEREIRA e FLAJOCA EVENTOS, foi questionado junto ao representante dessas duas últimas, a preferência de cobrir a oferta da 1ª colocada. Ambas as empresas declinaram desse direito.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope da empresa A.S.A.F.F. e, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o pleno atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital. Todo o conteúdo foi disponibilizado para vista e rubrica por parte de todos os presentes. A Equipe considera esta empresa VENCEDORA deste certame.

Os envelopes de habilitação não abertos ficarão custodiados, lacrados e inviolados em poder da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial até a conclusão deste certame.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

CLAUDINEI R. PEREIRA
C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS
ESPORTIVOS

FLÁVIO AP. IGNÁCIO
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE FUTEBOL – ARF

FLÁVIO DE CARVALHO
FLAJOCA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME

PAULO ALEXANDRE S. MONTEIRO
ASSOCIAÇÃO SÃO CARLENSE DE ÁRBITROS DE
FUTEBOL E FUTSAL

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

HICARO LEANDRO ALONSO
Pregoeiro

DANIEL MULLER DE CARVALHO
Membro

FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS
Membro